



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

CHAMADA

14/08/2020

5. Sessão,

23

Presidente

PARECER N° 59/2020

OBJETO: Veto ao Autógrafo n° 36/2020, referente ao projeto de lei n° 06/2020, de autoria do Vereador Armando Perazzelli.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: O documento ora analisado vetou o citado projeto de lei por entendê-lo inconstitucional, vez que a sua iniciativa seria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

CONCLUSÃO DO RELATOR: Em que pese a argumentação aduzida pelo senhor Prefeito, avalio que a propositura em questão não padece de inconstitucionalidade, pois o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em recentes decisões, assentou que propostas relativas a dar publicidade a atos administrativos do Poder Executivo têm iniciativa concorrente. Portanto, sou contrário ao voto.

MEMBROS DAS COMISSÕES: Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de agosto de 2020.

| JUSTIÇA E REDAÇÃO | | |
|---|---------|--|
| BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente | AUSENTE | |
| FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PODEMOS) Vice-Presidente e relator | APROVO | |
| EVANDRO ANTONIO FOLIENI (PP) Membro | APROVO | |
| FINANÇAS E ORÇAMENTO | | |
| FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PODEMOS) Presidente e relator | APROVO | |
| BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente | AUSENTE | |
| ARMANDO PERAZZELLI (PODEMOS) Membro | APROVO | |

Câmara Municipal
de Bariri

17 AGO. 2020

PROTOCOLO
Nº 387